

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE EMPRÉSTIMO CHROMEBOOK E SIMILARES

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de candidatos que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. É necessário, porém, apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- d) Para estudantes cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.
- e) O estudante é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

A documentação a ser apresentada é referente ao(à) **candidato(a) e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Avaliação Socioeconômica o(a) estudante deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA TODAS AS PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR

1. Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento.
2. Para os membros da família maiores de 18 anos deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) **Carteira de Trabalho** – digitalização das seguintes seções: Identificação; Qualificação civil; Contrato de Trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser apresentada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco OU **Carteira de Trabalho Digital**: que é um documento possível de ser retirado por todos aqueles que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br

b) **Extrato previdenciário / CNIS** – Cadastro Nacional de Informações Sociais

ATENÇÃO: Toda pessoa maior de 18 anos com CPF possui CNIS, pois é um documento gerado automaticamente junto a Previdência Social. Sem a apresentação do CNIS não é possível fazer a avaliação socioeconômica.

O CNIS pode ser obtido de forma gratuita através do portal Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br>

COMPROVAÇÃO DE RENDA A SER APRESENTADA POR PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA

A comprovação de renda deve ser feita de acordo com o tipo de renda apresentada e o vínculo empregatício do membro da família. Os maiores de 18 anos deverão apresentar todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente.

1. Para os trabalhadores do mercado formal, celetistas, servidores públicos e militares:

- Contracheque dos meses de abril ou maio de 2020.

2. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos, trabalhadores rurais e pescadores, Microempresários:

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de abril ou maio de 2020 , quando for o caso;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2020, quando for o caso;
- Cópia completa do SIMEI de 2020 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de abril ou maio de 2020 , quando for o caso;
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, meses de abril ou maio de 2020, quando houver.

3. Para os aposentados, pensionistas, beneficiários de programa do INSS:

- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) referente aos meses de abril ou maio de 2020;
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornam à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, enviarem a documentação conforme o tipo de atividade.

OUTRAS POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES DE RENDA

- 1. Pensão alimentícia formal:** cópia de documento onde conste valor da pensão; decisão judicial OU contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto OU no caso de pagamento indireto, extrato bancário ou recibo com o valor recebido.
- 2. Pensão alimentícia informal:** apresentar declaração de próprio onde conste valor da pensão.
- 3. Aluguel de bens e imóveis:** recibo de locação referente a abril ou maio de 2020.
- 4. Declaração de ajuda financeira:** Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho onde conste o valor recebido.